

**MENSAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA Nº 12 DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Aracoiaba,

Submete-se à elevada consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Liga Desportiva Cidade de Aracoiaba, visando o repasse de recursos financeiros com o objetivo de auxiliar no desenvolvimento de atividades relacionadas ao esporte.

O Presente Projeto de Lei visa incentivar, no âmbito do Município de Aracoiaba, os projetos relacionados ao esporte, realizados pela referida associação, dentre eles a realização do Campeonato Municipal de Futebol, Futsal e Vôlei da cidade de Aracoiaba, evento este realizado todos os anos, com o objetivo de valorizar os atletas residentes nesta municipalidade.

Além do mais, é com o intuito de proporcionar a continuidade do supramencionado evento, e das atividades realizadas pela Associação Liga Desportiva Cidade de Aracoiaba que o Município pretende firmar convênio para subsidiar os eventos, fomentando, assim, o desenvolvimento econômico, social e cultural do Município de Aracoiaba.

À vista do exposto, encaminha-se, o presente Projeto de Lei para análise dos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, em REGIME DE URGÊNCIA.

Por oportuno, reiteram-se protestos da mais alta estima e consideração.

Paço do Governo Municipal do Aracoiaba/CE, 20 de junho de 2018.

  
**ANTONIO CLÁUDIO PINHEIRO**  
Prefeito Municipal de Aracoiaba

*RECEBIDO EM 26/06/2018  
José Helder no quadro de Aracoiaba*

**PROJETO DE LEI Nº 12, DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO LIGA DESPORTIVA CIDADE DE ARACOIABA COM O OBJETIVO DE AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com a Associação Liga Desportiva Cidade de Aracoiaba o Convênio de Mútua Cooperação, visando ao repasse de recursos financeiros no montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a serem pagos de forma parcelada, objetivando a manutenção de atividades esportivas, desenvolvidas em prol do interesse público no Município de Aracoiaba.

**Art. 2º.** Fica por esta lei autorizado o Poder Executivo a tomar todas as providências necessárias para a execução do convênio, podendo realizar repasses financeiros mensais à Associação, em valores a serem fixados em termo de convênio ou outro instrumento congênere celebrado entre as partes.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão, conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Nº 1224/17 de 14/06/2017, por conta da dotação orçamentária própria do município nº 1501.27.122.0009.2076, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município, mediante créditos especiais, as alterações que se fizerem necessárias para as mudanças decorrentes desta Lei.

**Art. 5º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei por Decreto, caso necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço do Governo Municipal do Aracoiaba/CE, 20 de junho de 2018.

  
**ANTONIO CLÁUDIO PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal de Aracoiaba**